



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N.º 9.264, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional religioso celebrado no dia 03 de abril de 2026, Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 21 de abril de 2026, Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 e no dia 20 de abril de 2026.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa e demais departamentos que competem a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- a) Cemitério;
- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Ginásio Poliesportivo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



V - Secretaria Municipal de Educação

VI - Secretaria Municipal de Administração:
Setor de Licitação.

VII - Secretaria Municipal de Recursos Humanos


§ 2º Todos os servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente no dia a que se refere o "caput", deste artigo.

§ 3º Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no § 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário(a) Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 24 de março de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
25/03/2026